



CBH MARANHÃO
Comitê de Bacia Hidrográfica
Distrito Federal

DELIBERAÇÃO Nº 04/2017/CBH Maranhão

Ad referendum

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica dos afluentes do Rio Maranhão – CBH Maranhão.

O **Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão – CBH Maranhão**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e


Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários e das Organizações Civas de Recursos Hídricos, bem como de indicação dos representantes do Poder Público do Governo Federal e do Distrito Federal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão – CBH Maranhão,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio MARANHÃO – CBH Maranhão, na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 26 de dezembro de 2017.


DELSON DA COSTA MATOS
Presidente